JR.

Contratações totais do crédito rural somam R\$ 174 bilhões em sete meses, com alta de 31%

DA REDAÇÃO

acumulado sete meses da safra 2021/2022, as contratações totais do crédito rural atingiram R\$ 174 bilhões, o que representa uma elevação de 31% em relação ao mesmo período da safra passada. Destaca-se o aumento de 69% no crédito de comercialização, sobretudo para milho, soja e café, em função de aumento de preços e ampliação de estoques pelas empresas consumidoras. As demais



O crédito de comercialização registrou aumento de 69%, sobretudo para milho, soja e café

Casa das Máquinas
Aluguel de Equipamentos
Para construção

Container e
Betoneira

Demolidor 10 K

Basa 3822-2004 / 99721-3884

Av Washington Luiz, 725. Dracena - SP

finalidades apresentaram crescimento nas contratações de 31% no custeio, 25% na industrialização e 21% no investimento.

Entre julho de 2021 e janeiro de 2022, o valor das contratações realizadas por pequenos, médios e grandes produtores, e seu respectivo aumento, foram R\$ 23,2 bilhões (+30%) no Pronamp, R\$ 28,1 bilhões (+29%) no Pronaf e R\$ 122,7 bilhões (+32%) para os demais produtores. Os números estão no balanço do desempenho do crédito rural, divulgado, nesta terça-feira (8) pela Secretaria de Política Agrícola (SPA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

No que se refere às contratações por fontes de recursos, as controladas responderam por 68% (R\$ 117,8 bilhões), dentre as quais se destacam os Recursos Obrigatórios (23%) e a Poupança Rural Controlada (26%), sendo que as fontes não controladas se situaram em 32% (R\$ 56,2 bilhões), com destaque para a participação dos recursos da LCA, equivalente a 12% ou R\$ 21,7 bilhões, e da Poupança Rural Livre com 15% ou R\$ 25,5 bilhões.

RECURSOS EQUALIZÁVEIS

Do total de R\$ 90,8 bilhões de recursos equalizáveis para a Safra 2021/22, o saldo disponível no final de janeiro de 2022 é de R\$ 27,5 bilhões (30%) para todas as finalidades. Entretanto, as operações com esses recursos foram suspensas no período de 7 a 28 de fevereiro de 2002. pelo Ofício Circular SEI nº 561/2022/ME, do Ministério da Economia, devido à insuficiência de dotações orçamentárias para pagamentos de equalização de taxas de juros de que trata o Art. 2º da Portaria ME nº 7.867/2021, decorrente da elevação das taxas Selic e IPCA.

O governo, com a participação dos Ministérios da Agricultura e da Economia. está realizando negociações no sentido de superar essas dificuldades orçamentárias, para a retomada das referidas operações na maior brevidade possível. Apesar dessa interrupção momentânea de contratação com recursos equalizáveis, os produtores rurais continuam tendo a possibilidade de acesso a recursos provenientes de outras fontes do crédito rural.